

Declaração de exoneração de responsabilidade: Esta é uma versão de trabalho de um documento originalmente publicado em inglês. O documento original está disponível no sítio web da ECHA.

ECHA/PR/12/16

Atualização da Lista de Substâncias Candidatas com a inclusão de treze novas substâncias que suscitam elevada preocupação

A ECHA incluiu treze novas substâncias que suscitam elevada preocupação (SVHC) na Lista de Substâncias Candidatas. Todas as substâncias incluídas são classificadas como cancerígenas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução.

Helsínquia, 18 de junho de 2012 – Quatro destas substâncias foram identificadas como SVHC de acordo com as pré-condições estabelecidas, por conterem determinados constituintes cancerígenos num teor superior ao limite de concentração para a classificação das substâncias como cancerígenas. Cinco destas novas SVHC foram incluídas na Lista de Substâncias Candidatas na sequência de uma análise das observações recebidas durante a consulta pública e do acordo unânime do Comité dos Estados-Membros. As oito substâncias restantes, que não suscitaram observações que colocassem em causa a sua identificação como SVHC durante o processo de consulta pública, foram diretamente incluídas na Lista de Substâncias Candidatas.

A atualização da Lista de Substâncias Candidatas contempla ainda uma consolidação das entradas respeitantes às fibras cerâmicas refratárias de aluminossilicato (Al-RCF) e às fibras cerâmicas refratárias de aluminossilicato de zircónio (ZrAl-RCF) incluídas na Lista em janeiro de 2010 e dezembro de 2011. O âmbito das entradas mais recentes respeitantes às Al-RCF e às ZrAl-RCF abrange totalmente as primeiras, que poderão deste modo ser consolidadas nas substâncias introduzidas a partir de dezembro de 2011. Existe atualmente uma entrada para as Al-RCF e outra entrada para as ZrAl-RCF. As empresas que cumprem as suas obrigações de notificar substâncias contidas em artigos, decorrentes da sua inclusão na lista em 2010, não necessitarão de tomar medidas adicionais; a ECHA reportará as notificações às entradas consolidadas.

As obrigações legais que possam incumbir às empresas, decorrentes da inclusão de substâncias na Lista de Substâncias Candidatas, aplicam-se às substâncias estremes, contidas em misturas ou em artigos, constantes da lista. Os produtores e importadores de artigos que contêm qualquer das 13 substâncias incluídas na Lista de Substâncias Candidatas até 18 de junho de 2012 dispõem de um prazo de seis meses a partir desta data para notificar a ECHA, até 17 de dezembro de 2012, se se verificarem as seguintes condições: 1) a substância está presente nos artigos em quantidades que totalizam mais de uma tonelada por produtor ou importador por ano e 2) a substância está presente nos artigos numa concentração superior a 0,1% em massa. São aplicadas derrogações da obrigação da notificação se a substância já

estiver registada para a utilização em causa ou se puder ser excluída a exposição à substância. O sítio eletrónico da ECHA disponibiliza informações sobre a notificação de substâncias contidas em artigos e sobre as ferramentas relacionadas com a apresentação, bem como um manual de instruções sobre a criação e apresentação de um dossiê de notificação.

A Lista de Substâncias Candidatas contém atualmente 84 substâncias. Conforme previsto pelo Regulamento REACH, será aplicado um procedimento específico para determinar se as substâncias devem, ou não, ser igualmente incluídas na lista de substâncias sujeitas a autorização (Anexo XIV do Regulamento REACH).

Informações adicionais:

Lista de Substâncias Candidatas a Autorização:

<http://echa.europa.eu/web/guest/candidate-list-table>

Resumo das obrigações legais decorrentes da inclusão de uma substância na Lista de Substâncias Candidatas:

<http://echa.europa.eu/pt/candidate-list-obligations>

Resumo do procedimento de autorização

<http://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/authorisation>

Páginas Web sobre a notificação de substâncias contidas em artigos

<http://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/candidate-list-substances-in-articles/notification-of-substances-in-articles>

Manual de apresentação de dados para notificação das substâncias contidas em artigos

http://echa.europa.eu/documents/10162/13653/dsm_20_v1-0_pt.pdf

Webinar sobre a notificação de substâncias contidas em artigos

http://echa.europa.eu/pt/view-article/-/journal_content/a44bdee3-e923-40c5-8f1e-c9fe4b49cff6

Substâncias incluídas na Lista de Substâncias Candidatas a Autorização em 18 de junho de 2012, respetivas propriedades SVHC e principais utilizações de acordo com a informação fornecida nos dossiês do Anexo XV e pelas partes interessadas durante o processo de consulta pública sobre a identificação das mesmas como substâncias SVHC

Denominação da substância	Número CE	Número CAS	Propriedade SVHC	Principais utilizações
1,2-bis(2-metoxietoxi)etano (TEGDME; triglime)	203-977-3	112-49-2	Tóxica para a reprodução (artigo 57.º, alínea c))	Utilizada principalmente como solvente ou como adjuvante tecnológico no fabrico e formulação de produtos químicos industriais. Utilização menos frequente em fluidos para travões e na reparação de veículos motorizados.
1,2-dimetoxietano; éter dimetílico de etilenoglicol (EGDME)	203-794-9	110-71-4	Tóxica para a reprodução (artigo 57.º, alínea c))	Utilizada principalmente como solvente ou como adjuvante tecnológico no fabrico e na formulação de produtos químicos industriais, incluindo a utilização como solvente eletrolítico em pilhas de lítio.
Trióxido de diboro	215-125-8	1303-86-2	Tóxica para a reprodução (artigo 57.º, alínea c))	Utilizada em diversas aplicações, por exemplo, em vidro e fibras de vidro, fritas, cerâmica, retardadores de chama, catalisadores, fluidos industriais, metalurgia, indústria nuclear, equipamentos elétricos, colas, tintas, soluções para revelação de películas, detergentes e produtos de limpeza, reagentes químicos, produtos biocidas e inseticidas.
Formamida	200-842-0	75-12-7	Tóxica para a reprodução (artigo 57.º, alínea c))	Utilizada principalmente como substância intermédia no fabrico de produtos agroquímicos, farmacêuticos e produtos químicos industriais. Utilização menos frequente como solvente, reagente químico para fins de controlo de qualidade em laboratórios forenses, hospitais, na indústria farmacêutica, produção de produtos alimentares e bebidas e laboratórios de investigação. A substância parece ser também utilizada como plastificante.
Chumbo(II) bis(metanossulfonato)	401-750-5	17570-76-2	Tóxica para a	Utilizada principalmente em processos de

			reprodução (artigo 57.º, alínea c))	metalização (eletrolíticos e processos <i>electroless</i>) para componentes eletrónicos (tais como placas de circuitos impressos). A substância parece ser também utilizada em baterias para aplicações especiais.
TGIC (1,3,5-tris(oxiranilmetil)-1,3,5-triazina-2,4,6(1H,3H,5H)-triona)	219-514-3	2451-62-9	Mutagénica (artigo 57.º, alínea b))	Utilizada principalmente como endurecedor em resinas e revestimentos; também utilizada em tintas para a indústria de placas de circuitos impressos, material de isolamento elétrico, sistemas de moldagem de resinas, folhas estratificadas, revestimentos de impressão serigráfica em seda, ferramentas, colas, materiais de revestimento e estabilizadores de plásticos.
β -TGIC (1,3,5-tris-[(2S e 2R)-2,3-epoxipropil]-1,3,5-triazina-2,4,6-(1H,3H,5H)-triona)	423-400-0	59653-74-6	Mutagénica (artigo 57.º, alínea b))	Utilizada principalmente como tinta para máscaras de soldar na UE. Também utilizada em material de isolamento elétrico, sistemas de moldagem de resinas, folhas estratificadas, revestimentos de impressão serigráfica em seda, ferramentas, colas, materiais de revestimento e estabilizadores de plásticos.
4,4'-bis(dimetilamino)benzofenona (cetona de Michler)	202-027-5	90-94-8	Cancerígena (artigo 57.º, alínea a))	Utilizada como substância intermédia no fabrico de corantes de trifenilmetano e outras substâncias. Também pode ser utilizada como aditivo (fotossensibilizador) em corantes e pigmentos, em produtos de película seca, como produto químico industrial no fabrico de placas de circuitos impressos.
N,N,N',N'-tetrametil-4,4'-metilenodianilina (base de Michler)	202-959-2	101-61-1	Cancerígena (artigo 57.º, alínea a))	Utilizada como substância intermédia no fabrico de corantes e outras substâncias.
Cloreto de [4-[[4-anilino-1-naftil][4-(dimetilamino)fenil]metileno]ciclo-hexa-2,5-dien-1-ilideno] dimetilamónio (C.I. Azul Básico n.º 26) [com $\geq 0,1\%$ de cetona de Michler (n.º CE 202-027-5) ou base de Michler (n.º CE 202-959-2)].	219-943-6	2580-56-5	Cancerígena (artigo 57.º, alínea a))	Utilizada no fabrico de tintas, produtos de limpeza e revestimentos, bem como para tingimento de papel, embalagens, têxteis, produtos de plásticos e outros tipos de artigos. Também utilizada em aplicações analíticas e de diagnóstico.

Cloreto de [4-[4,4'-bis(dimetilamino)benzidrilideno]ciclo-hexa-2,5-dien-1-ilideno]dimetilamónio (C.I. Violeta Básico n.º 3) [com ≥ 0,1% de cetona de Michler (n.º CE 202-027-5) ou base de Michler (n.º CE 202-959-2)]	208-953-6	548-62-9	Cancerígena (artigo 57.º, alínea a))	Utilizada principalmente para tintas e corantes de papel fornecidos em cartuchos de impressoras e esferográficas. Também utilizada na coloração de plantas secas, marcador para aumentar a visibilidade de líquidos, coloração em laboratórios microbiológicos e clínicos.
Álcool de 4,4'-bis(dimetilamino)-4''-(metilamino)tritol [com ≥ 0,1% de cetona de Michler (n.º CE 202-027-5) ou base de Michler (n.º CE 202-959-2)]	209-218-2	561-41-1	Cancerígena (artigo 57.º, alínea a))	Utilizada na formulação de tintas de escrita e eventualmente no fabrico de outras tintas, bem como no tingimento de diversos materiais.
α,α-Bis[4-(dimetilamino)fenil]-4(fenilamino)naftaleno-1-metanol (C.I. Azul Solvente n.º 4) [com ≥ 0,1% de cetona de Michler (n.º CE 202-027-5) ou base de Michler (n.º CE 202-959-2)]	229-851-8	6786-83-0	Cancerígena (artigo 57.º, alínea a))	Utilizada principalmente no fabrico de tintas de escrever e de impressão, no tingimento de papel e em misturas como agentes de lavagem de para-brisas.